

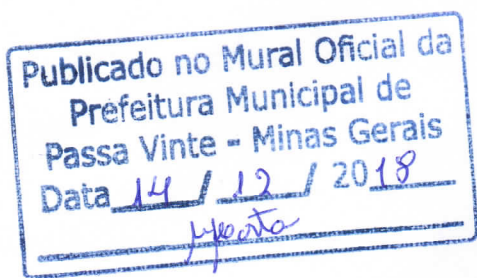


Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ: 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 32951131 / (32) 32951201

LEI Nº 150 / 2018



Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Passa Vinte para o exercício financeiro de 2019.

A Câmara Municipal de Passa Vinte aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Passa Vinte estima a receita e fixa a despesa em R\$ 13.362.989,00 (treze milhões e trezentos e sessenta e dois mil e novecentos e oitenta e nove reais), para o exercício financeiro de 2019; sendo R\$ 8.494.416,42 (oito milhões e quatrocentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 4.868.572,58 (quatro milhões e oitocentos e sessenta e oito mil e quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Passa Vinte é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

| | |
|--|----------------------|
| 1. Receitas Correntes | |
| 1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 393.731,00 |
| 1.2. Contribuições | 92.316,00 |
| 1.3. Receita Patrimonial | 119.127,00 |
| 1.7. Transferências Correntes | 14.340.385,00 |
| 1.9. Outras Receitas Correntes | 11.952,00 |
| Soma | 14.957.511,00 |
| 2. Receitas de Capital | |
| 2.2. Alienação de Bens | 100.000,00 |
| 2.4. Transferências de Capital | 700.000,00 |
| Soma | 800.000,00 |
| 9. Dedução da Receita Corrente | |
| 9.5. Dedução para Formação do FUNDEB | -2.394.522,00 |
| Total da Receita Estimada | 13.362.989,00 |



Prefeitura Municipal de Passa Vinte - MG

CNPJ: 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 32951131 / (32) 32951201

Publicado no Mural Oficial da
Prefeitura Municipal de
Passa Vinte - Minas Gerais
Data 14 / 12 / 2018
Luzotto

Art. 3º A Despesa do Município de Passa Vinte é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

| | |
|--|---------------------|
| 1. Câmara Municipal de Passa Vinte | |
| 01.01. Câmara Municipal | 780.000,00 |
| Soma | 780.000,00 |
| 2. Prefeitura Municipal de Passa Vinte | |
| 02.01. Gabinete e Secretaria | 626.734,38 |
| 02.02. Administração e Finanças | 1.824.085,00 |
| 02.02.00 Administração e Finanças | 1.820.065,00 |
| 02.02.01 Reserva de Contingência | 4.020,00 |
| 02.03. Desenvolvimento Social | 731.020,00 |
| 02.03.01 Agricultura e Agropecuária | 478.000,00 |
| 02.03.02 Desporto e Lazer | 153.020,00 |
| 02.03.03 Comércio e Serviços | 14.000,00 |
| 02.03.04 Fundo da Criança e do Adolescente | 86.000,00 |
| 02.04. Obras, Viação e Serviços Urbanos | 2.073.917,86 |
| 02.04.01 Desenvolvimento Urbano | 365.000,00 |
| 02.04.02 Desenvolvimento Viário | 1.646.000,00 |
| 02.04.03 Saneamento e Meio Ambiente | 62.917,86 |
| 02.05. Serviços de Educação | 3.020.659,18 |
| 02.05.01 Administração Escolar | 64.204,00 |
| 02.05.02 Educação Básica | 1.565.065,18 |
| 02.05.03 FUNDEB | 1.161.390,00 |
| 02.05.04 Educação de Outros Níveis | 40.000,00 |
| 02.05.05 Alimentação Escolar | 190.000,00 |
| 02.06. Fundo de Saúde | 3.937.130,15 |
| 02.06.01 Atenção Básica de Saúde | 3.275.805,03 |
| 02.06.02 Vigilância em Saúde | 21.500,00 |
| 02.06.03 Assistência Farmacêutica | 162.000,00 |
| 02.06.04 Investimento em Saúde | 442.000,00 |
| 02.06.05 Administração | 25.000,00 |
| 02.06.06 Média e Alta Complexidade | 10.825,12 |



Prefeitura Municipal de Passa Vinte - MG

CNPJ: 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 32951131 / (32) 32951201

| | |
|---|----------------------|
| 02.07. Fundo de Assistência Social | 183.442,43 |
| 02.07.01 Proteção Social Básica | 164.942,43 |
| 02.07.02 Gestão do SUAS | 17.000,00 |
| 02.07.03 Conselho Municipal de Assistência Social | 1.500,00 |
| 02.08. Habitação | 4.000,00 |
| 02.09. Cultura e Patrimônio Histórico | 182.000,00 |
| 02.09.01 Cultura | 182.000,00 |
| Soma | 12.582.989,00 |
| Total da Despesa Fixada | 13.362.989,00 |

b) Classificação Funcional

| | |
|--------------------------------|----------------------|
| 01 Legislativa | 780.000,00 |
| 04 Administração | 1.508.414,38 |
| 06 Segurança Pública | 39.000,00 |
| 08 Assistência Social | 269.442,43 |
| 09 Previdência Social | 662.000,00 |
| 10 Saúde | 3.937.130,15 |
| 12 Educação | 3.020.659,18 |
| 13 Cultura | 182.000,00 |
| 15 Urbanismo | 365.000,00 |
| 16 Habitação | 4.000,00 |
| 17 Saneamento | 52.917,86 |
| 18 Gestão Ambiental | 10.000,00 |
| 20 Agricultura | 478.000,00 |
| 22 Indústria | 2.000,00 |
| 23 Comércio E Serviços | 12.000,00 |
| 26 Transporte | 1.646.000,00 |
| 27 Desporto E Lazer | 153.020,00 |
| 28 Encargos Especiais | 237.385,00 |
| 99 Reserva de Contingência | 4.020,00 |
| Total da Despesa Fixada | 13.362.989,00 |

Publicado no Mural Oficial da
Prefeitura Municipal de
Passa Vinte - Minas Gerais
Data 14/12/2018
Albeista

Praça Major Francisco Cândido Alves, 150 - Centro - CEP 37.330-000

E-mail: pmpvinte@gmail.com



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ: 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 32951131 / (32) 32951201

c) Classificação por Natureza

| | |
|-----------------------------------|----------------------|
| 3. Despesas Correntes | |
| 3.1. Pessoal e Encargos Sociais | 6.742.692,30 |
| 3.3. Outras Despesas Correntes | 5.391.917,70 |
| Soma | 12.134.610,00 |
| 4. Despesas de Capital | |
| 4.4. Investimentos | 1.111.974,00 |
| 4.6. Amortização da Dívida | 112.385,00 |
| Soma | 1.224.359,00 |
| 9. Reserva de Contingência | 4.020,00 |
| Total da Despesa Fixada | 13.362.989,00 |

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita – ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Passa Vinte, 14 de dezembro de 2018.

Publicado no Mural Oficial da
Prefeitura Municipal de
Passa Vinte - Minas Gerais
Data 14/12/2018

Lucas Nascimento de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 059.448.376-08
PASSA VINTE - MG

Lucas Nascimento de Almeida
Prefeito Municipal